



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 621, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

*Dá nova denominação ao órgão
Municipal que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1°. O Centro Municipal de Educação Infantil Tia Alzira – Polo, passa a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil “Recanto do Saber” – Polo.**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de novembro de 2013.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal